

N.º 20-

Pará 1884

Juíza de Direito da 1.ª Vara

ESCRIVÃO

Lammant

Autos de alistamento eleitoral do 3.º districto criminal.

Requerente

Ruben José de Almeida

CMA/UFPA TJ - PA

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e dois aos dois dias do mez de Outubro nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição com um documentos que ao diante se seguem; da que faça este autoamento. E eu Juz. meo Parana Lammant escri Jo autoei

2
11
Officio Ex Seno D.º Luiz de Souto da 1.
Distrito Commercial no Juizado
da 3.
da 3.
da 3.

Rubim José de Almeida, natural do
Paiz de 30 annos de idade, casado
empregado no Commercio, filho de
Bernardo José de Almeida, empregado
no serv. de Almeida & Filho, mor-
ador na Casa no 36 sita a travessa
e Parizella 1.^o quarteirão segundo
distrito de São Paulo capital, par-
ochia de Sant'Almoo da Campina
com renda anual de \$200.000 res-
pquez a \$5. que re dyne mandado
incluindo no alistamento eleitoral de
referida parochia que se está processando.
Supplicante protesta e pu-
sentar no prazo da lei os documentos
por lei exigida Neste tenor,
C.º Concluzo de 1886.
L. R. M.º

29 de Setembro 1886
Rubim José de Almeida
Recebe

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Recibo de letra e manufactura suprema de
S. M. o. P. N. de 29 de Setembro de 1862

Com o valor de 2000000

Al. P. de S. M. o. P. N. de 29 de Setembro de 1862

[Extensive, very faint and illegible handwriting covering the lower half of the page]

~~Alfonso~~ mo Lem. Sr. Jui de Directo
do S. Instituto Criminal

Rafim Jose d'Almeida tendo se
querido seu alottamento, e pntestado
juntas no pessa seus documentos
nem por isso appareu a sua pessa
e renda fulgada e passada a
sentença enulhada para ser junta
a sua referida pntest. em que
pedis seu alottamento do que
junta se fez, e a
ano 1886.

D. R. M.
D. J. de Couto 1886
Rafim Jose d'Almeida

26

74



Belem 1880

Juízo de Direito da 1ª Vara

Escrivão J. Sarmiento

Autos Civis de Provas de Verdade

Requerente
Rabins José de Almeida

AUTOAMENTO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e
dois aos dois do mez de Setembro
do dito anno, nesta cidade de Belem do Pará no meu cartorio autoci a prelacao
com os seus documentos que ao diante se seguem do que faço este auto. Eu
Quilmeo José de Almeida requerente jurado em Belem
Car. J. Sarmiento Escrivão, e Antônio

Alfama
Paris, 11 de Setembro 1886

Westmaly

M. L. 2.º juiz de Direito da 1.ª Circulo
Criminal da jurisdição da 3.ª Reg. Maranhão
D. A. de J. e P. Promotor Publ. Belém
11 de Set. 1886 (Do crime)

Rebim José d'Almeida, Cidadão Brasileiro, que
dequante qualificação e lista do Partido de Antecâmara
de Belém, 2.º Distrito de J. e P., onde reside e é domiciliado
na a maior de um anno, produz no 36, cita e transcreve
de Pinho quatuor 2.º e onde se menciona fraudes
evidentes pelo mis legas, que farão pelo pre-
sente a casa camarária formada os itens seguintes:
1.º Seu e Supp. occupo a casa a casa dedicada pa-
ganda e aluguel de 500000 annos como da documento
n.º 1, 2, 3, 4, dada um anno antes do albitamento. 2.º Seu e
preço de propriedade de 100000 annos Lapa de Antecâmara
até lotado com o valor locativo exigido por lei dada
3 annos antes do albitamento, como da documentos
n.º 5, 6. 3.º Seu e Supp. reside a maior de um anno
na no referido freguesia e parochia, como da documen-
to n.º 7, jurado pelo respectiva autoridade. 4.º Final-
mente, seu e Supp. é maior de 20 annos de idade e
é filho legitimo de Domingos José d'Almeida de Le-
zardes e Josephina de Silva Almeida, natural de Paris,
documentos n.º 8.

Attesto

1711
211
43

No. 1

Recebi do Sr. Robim José d'Almeida
a quantia de cento e cinquenta mil reis, provenientes
de do aluguel da casa que occupa a travessa do Cas-
sinho n.º 36 dos meses de Setembro, Outubro e Novembro
do cor.º anno

Pará, 30 de Novembro de 1885

J. J. Lopes da Silva
Proprietario

A. A. LOPES MARTINS
Pará.

Recebi a assignatura de
R\$ 100,00 em 1886

Dr. Teodoro
Victorino Simões Dias Casimiro

CMA/UEPA TJ - PA

11

11

74

Recebi do Sr. Botim José d' Almeida a quantia de cento e cinquenta mil reis, provenientes do aluguel da casa que occupa a travessa do Casimiro n.º 36 dos meses de Dezembro de 1885 e Janeiro e Fevereiro do con.º anno

Para, 28 de Fevereiro de 1886

J. A. Lopes Martins
L. A. Lopes Martins



L. A. LOPES MARTINS
Para.

Recebido e assignado supra.

Para, 28 de Fevereiro de 1886

Em Testem.

Ante mim e em minha casa.

CMA/UFPA TJ - PA

N.º 3

85

Recbi do Sr. Robim José d'Almeida
a quantia de cento e cinquenta mil reis, proveniente
de aluguel da casa que occupa a travessa do Pas-
sinho n.º 36 dos meses de Março, Abril e Maio do
cor.º anno.

Pará, 3 de Maio de 1886.

J. B. Lopes da Silva
J. B. Gomes da Silva

L. A. LOPES MARTINS
Pará

Recbi do Sr. Robim José d'Almeida

Pará, 3 de Maio de 1886

Com J. B. Lopes da Silva

Com J. B. Gomes da Silva

CMA/UFPA TJ - PA

N. 4 96

Recbi do Sr. Petim José d'Almeida
a quantia de cento e cincoenta mil reis, prove-
niente do aluguel da casa que occupa a travessa
do Passinho n.º 36, dos meses de Junho, Julho e
Agosto

Pará, 31 de Agosto de 1886
M. J. A. Lopes de Moraes
J. P. de Moraes

Recebi a quantia supra
M. J. A. Lopes de Moraes
Com a qual ————
M. J. A. Lopes de Moraes

CMA/UFPA TJ - PA

2º Prata do

PROCURAÇÃO

Nº 4
2º 55 p 14

Saibam

quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos oitenta e seis aos vinte e sete dias do mez de Março n'esta Cidade de Belém Provincia do

Pran Pará em o mes escriptas a través a das
Mercees compareces como intergante paguim
Ropes do art'us negociante intergante pela casa
e firma commercial estabelecida nesta Praça de S.
Jozes do art'us em a qual assigna

reconhecido pelo proprio

das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito: que por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador es os Senhores

José de Brito do Barros, Penseira de de esquita Thompantia
Silva do Monte Thompantia e José Antonio Penseira na ordem
inscripta com poderes geraes e especiais para a administra
ção de todos os negocios a cargo da mesma firma, assim
quero todas as recibas e emphyas ajustadas faturas facturas
quitacoes e descargas encargar-se de todas as annuities
fizes e negociações, cumprir e executar e suberter
todos os bilhetes a ordem, letras de cambio e da terra e mar
annuities em mercades; fazer o que sobre os seus dire
dres accittas e no credres fazer todas as contas annu
tes, fazer e assignar a correspondencia; no caso de
fallimento de seus dire dres cumprir e executar as reuni
ões no credres accittas, assignar e receber toda a
annu data, contractos quaesquer sociedade, interessar se
em quaesquer emphyas de preitos e hereditos que dan
em p'qui p'tabel e de annu data annuente e levantas cases
de preito e pagar o que significarem de ver a mesma fir
ma e receber as quantias que lhe pertencerem e a
representar e defender a firma e a instancia e em todas
as causas, em que for autor ou réo, transigir firmemente no p'prio
conci liat'us por firma d'elle, out'avel e de os poderes desta

1884 - 6000
 1884 - 6000

M.º Sr. Imperador do Reyno Provincial

Certifico que se Messro
 Manoel do Carmo 1.º de
 Ybro de 1886.

Seccião de Enx.º

Antes

Antonio Felix d'Almeida Brito Inglês,
 para fins elitoraes, precisa que V.ª se digne
 mandar certificar qual e valor locati-
 vo do predio n.º 36 sito a Travessa do Parai-
 nho, de propriedade de Joaquin Antonio
 Lopes e outros, no anno de 1883-1884
 do que

E. B. 1886

Para' de Setembro de 1886

Antonio Felix d'Almeida Brito Inglês

Certifico que o predio de que se re-
 ferir e supplicante o valor locativo no
 anno de mil oitocentos e oitenta e
 e tres e mil oitocentos e oitenta e
 quatro e de seiscentos mil reis em
 cada um dos ditos annos. B. de 1.º de
 Setembro de 1886. O Archivero Sr. Ma-
 nouel Joaquin Maria Aguiar

M. S. J. Administrador da Prefeitura Municipal.

Como requer
Deo set. 286

Sua Magestade

Requerer a V. Magestade, para ser admitido
de eletor, precisa que V. Magestade digna
se certificar qual e valor locativo
do predio n. 86 sito a Travessa de Pas-
sinho, onde mora, da propriedade de
quint Antonio Lopes e outros, nos an-
nos de 1885-1886. do que

E. R. ob.

Paris de Agosto de 1886.

A. Robin J. de Almeida

Certifico, que o valor locativo do predio a que se
refer o suplicante, segundo os lançamentos
decerdos nos annos p. passados e corrente, corre em
de oitenta mil reis annuaes. Recob. Pro. de
Paris, em 3 de Setembro de 1886. O Decret.

Antonio da Silva Ribeiro

David Ferreira da Silva, fizeu o Paz em
 nome da Parochia de Santa Anna da Campina
 77.

[Faint, mostly illegible handwriting]

Atto do juramento da Santa Cruz
 para a Cidade de Rio de Janeiro de elevada
 a Nova de um anno Santa Anna da Campina
 Anna da Campina, no fudo de 1886 a Campina
 no fudo de 1886, onde vive de economia propria.
 De este em seu fudo para fins de
 fudo seu nome proprio fudo.
 em 16 de Setembro 1886.

[Signature]
 David Ferreira da Silva
 no de 1885-1886.

Recebeo e assignatura supra
 em 16 de Setembro 1886
 Antonio Jesus da Silva

[Faint, mostly illegible handwriting]

~~Officio de José de Jesus~~
~~de São Paulo, 15 de Junho de 1886~~
~~Ex. Sr. João de Deus~~
~~Arcebispo de São Paulo~~
~~1886~~

1886

Saque de livros

Ex. Sr. João de Deus
 Arcebispo de São Paulo
 1886

Para 24 Julho de 1886
 Raimundo José de Almeida

Respeito que sendo o livro requisitado quanto da de cinco
 go o livro da Congregação de Santa Anna da Campina
 não encontrei o livro que pede o supplicante e
 sim, no livro requisitado quanto da Congregação da S.
 em folhas vinte e duas encontrei o livro seguinte: No
 dia dois de maio de Abril do anno de mil oitocentos e cinco
 e sete, ante mim o Sr. João de Deus o Arcebispo Coadjuutor do
 Arcebispo de São Paulo Raimundo José de Almeida e Cap.

tiempo, e por a Santa Obediencia de invencible **Rebelle**, nasci
do em este dia de mez de Dezembro de mil e cento e cinco
e vinte e seis, filho legitimo de Domingos Jose d'Almeida
& Dona Leopoldina Carolina da Silva Almeida; nisto
pela parte paterna de Domingos Antonio de Almeida,
Joseph de Almeida pela materna de Jose Joaquim da
Silva: foy padrinho, Gomes Antonio Corio por procura
cao que apuzentou pela materna Joaquim Jose da Silva,
& Dona Maria de Nazareth Siqueira, foy padri
nho: Gomes Antonio Corio por procuracao que apuzentou
Manoel Jose Corio, & Dona Maria de Nazareth Siqueira
& Silva. E por auster foy este termo em coiza de Obediencia
em termo do Juiz Juliao Joaquim d'Almeida. Nada mais
contenho o referido termo que bem e foymente foy
transcurso do proprio original a que me reporto
E em **Antonio de S. Jo. Villanova d'Almeida**
Amannense exerci. **Secretario** em
Respa do do Paro onze de Agosto de
mil e cento e sessenta e seis. 11/1886
Secretario de Respa do do Antonio de Macedo



[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ato de 17 de Junho de 1816
 O Sr. Governador da Província de Pernambuco
 faz saber a todos os seus habitantes que
 o Sr. Promotor da Real Audiência de Pernambuco
 fez saber a todos os seus habitantes que
 de ordem do Sr. Governador da Província de Pernambuco
 se deu a seguinte resolução:

O Sr. Governador da Província de Pernambuco
 faz saber a todos os seus habitantes que
 de ordem do Sr. Governador da Província de Pernambuco
 se deu a seguinte resolução:

O Sr. Governador da Província de Pernambuco
 faz saber a todos os seus habitantes que
 de ordem do Sr. Governador da Província de Pernambuco
 se deu a seguinte resolução:

O Sr. Governador da Província de Pernambuco
 faz saber a todos os seus habitantes que
 de ordem do Sr. Governador da Província de Pernambuco
 se deu a seguinte resolução:

et vista dos documentos de 30 de
Janeiro de 1884 e do Parecer
publ.º; mas por haver a seu
or de recumbente Notem que
o Ministério para com o
em seu estado de direito. Inhi-
quem se os autos em seu
ter, finca e prazo legal e
publicar o Estado no formo
do Rio de Janeiro, 20 de Setembro 1884

Attesto
Dado

Ora em nome do Estado Superior
das Antilhas, contra a
Imprensa de Antilhas. Com o
Seminário de Antilhas, e
Antilhas.

Certifico que nas Pousadas
da Antilhas Superior. Pelas 1.ª de
Antilhas de 1884. O Governo
Governo de Antilhas, Seminário

Antilhas

Ora em nome do Estado Superior
das Antilhas, contra a
Imprensa de Antilhas, e
Seminário de Antilhas, e
Antilhas.

Antilhas

